



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L. E. L. Nº 49/77

SÚMULA : Autoriza alienar máquinas e veículos (carros, caminhões, tratores) por preço mínimo de Cr\$416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, autorizou o eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte

L. E. L. :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, observadas as disposições legais, pelo preço mínimo de Cr\$416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros), as seguintes bens :

- Um trator Caterpillar D-4 - Ano de Fabricação 1969.
- Um trator Fiat AD - 14 - com 140 HP - ano de Fabricação 1970.
- Uma Má com Retro-Escavadeira - Massey-Ferguson - ano 1971.
- Um automóvel Chevrolet Opala, 4 portas, cor preta, ano 1972.
- Um Pick-up, marca Chevrolet G-10, Cabine Dupla, cor azul-marinho, ano de Fabricação 1971.


Art. 2º - O produto da venda de que trata o artigo anterior, servirá de recurso para a aquisição de um novo trator.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de outubro de 1977.

  
Raimundo Demétrio Machado  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Manoel José Sarrá  
Chefe do Depto. de Finanças